



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO

**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO
TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 002/2015/DPG/PPGI/IFAM

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização do Processo Seletivo para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, na forma deste edital.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em consonância com a Coordenação do curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, estabelece e torna pública as normas do **Processo Seletivo Interno** para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do respectivo Curso.

1.2. A Comissão de Seleção será constituída pelos docentes do curso nomeados por meio da Portaria Nº 333 - GAB/DG/CMC/IFAM, de 12 de março de 2015.

1.3. As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial e em período integral, no Campus Manaus Centro/AM.

1.4. Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica www.ifam.edu.br, ou <https://sites.google.com/site/mpetifam> e também na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, situada no Prédio Moronguetá, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de setembro, 1975, Manaus-AM, CEP 69020-120 – Manaus-AM, telefone: (92)3621-6792.

2. DENOMINAÇÃO DO CURSO, PÚBLICO-ALVO, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 Denominação: Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico

2.2 Público-Alvo: servidores docentes e técnicos administrativos em assuntos educacionais ligados ao ensino e pertencentes ao quadro permanente do IFAM e portadores de diploma de graduação devidamente reconhecido e/ou revalidado pelo Ministério da Educação.

2.3 Área de Concentração: Processos e Produtos para o Ensino Tecnológico

2.4 Linhas de Pesquisa:

2.4.1 Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico: investiga focos temáticos de ordem estrutural, organizacional, didática e pedagógica referentes aos processos formativos de professores em instituições de ensino tecnológico, considerando as

peculiaridades dos impactos e repercussões decorrentes da organização do trabalho pedagógico do professor que atua naquela modalidade de ensino.

2.4.2 Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico: dá tratamento investigativo sobre experiências, meios e recursos pedagógicos referentes ao ensino tecnológico, tomando como ponto de referência as especificidades dos conhecimentos sistematizados dos cursos de níveis técnico e tecnológico.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Número de vagas oferecidas: 12 (doze), sendo 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico e 06 (seis) para a Linha de Pesquisa Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este Processo Seletivo poderá ser efetuada nas formas abaixo estabelecidas:

a) Inscrição Presencial: efetuada no período de 28 de abril a 15 de maio, em dias úteis, nos horários de 9h às 12h e 13h às 17h, na Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, situada no prédio do CDI do Campus Manaus Centro, localizada na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, CEP 69020-120, Manaus-AM.

b) Inscrição por Procuração: efetuada no MESMO período, por um representante legalmente nomeado pelo candidato, sendo que as cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas.

4.2 Os candidatos que farão inscrição presencial deverão apresentar, no ato, os documentos abaixo relacionados, original e cópias, para conferência:

a) Ficha de inscrição preenchida corretamente, sem emendas e/ou rasuras (modelo padrão) disponível no endereço indicado (item 4.1, a) e na página eletrônica (<https://sites.google.com/site/mpetifam/>), sendo imprescindível indicar a linha de pesquisa na ficha de inscrição;

b) Carta de disponibilidade institucional assinada pelo diretor geral do campus no qual o candidato está lotado - Anexo V;

c) 02 (duas) fotografias 3x4 idênticas e recentes;

d) Pré-projeto de Pesquisa, contendo no mínimo quatro (04) e no máximo nove (09) páginas de texto, sem contar com a capa e referências bibliográficas, entregue em três (03) vias, conforme orientações contidas no item 5.2.2 deste Edital;

e) Diploma da Graduação;

f) Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) Documento de Identidade;

h) CPF;

i) Título de Eleitor e do comprovante da última votação e do Certificado de Reservista, quando couber;

j) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

k) Currículo lattes devidamente atualizado e impresso na versão completa, ao qual deverão ser anexados os comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo I do presente Edital;

l) Passaporte, se estrangeiro.

4.3 As cópias dos documentos citados no subitem anterior serão retidas pela Coordenação do Curso. Após a divulgação do resultado final, os documentos dos candidatos não aprovados serão incinerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.4 A inscrição por procuração, específica para este processo seletivo, deverá ser feita com firma reconhecida em cartório, sendo que o procurador deverá apresentar, além da procuração original e cópia legível do seu documento de identidade, todos os documentos do candidato exigidos no subitem 4.2.

4.5 Candidatos com necessidades educacionais especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado e especificado no formulário de inscrição o tipo de deficiência e o apoio necessário.

4.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma, item 10 (dez), deste Edital;

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, conforme critérios de avaliação explicitados no item 6 (seis) deste Edital.

5.2.1 PRIMEIRA ETAPA: Homologação das inscrições (eliminatória). Consistirá na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

5.2.2 SEGUNDA ETAPA: Avaliação do Pré-Projeto (eliminatória) O pré-projeto, direcionado a uma das linhas de pesquisa indicadas no item 2.4 deste Edital, poderá ser: (i) um projeto de pesquisa empírica; (ii) uma pesquisa avaliativa; (iii) uma proposta de intervenção na realidade profissional; (iv) uma proposta de desenvolvimento de metodologia; (v) desenvolvimento de sistema, aplicativos ou materiais didáticos e instrucionais. Deverá ter por base uma fundamentação teórica consistente, contendo as seguintes partes: a) capa; b) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução e justificativa contemplando o problema de estudo; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma e referências bibliográficas. c) Deverá conter no mínimo 4 (Quatro) e no máximo 9 (Nove) páginas (sem contar a capa e referências bibliográficas); ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, espaço entre linhas simples, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. A avaliação será feita pelos professores da linha de pesquisa a qual o candidato estiver pleiteando a vaga. O pré-projeto de pesquisa deverá conter a identificação do candidato somente na capa. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3 TERCEIRA ETAPA: Prova de ESCRITA (eliminatória). Terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada nas dependências do Campus Manaus Centro/IFAM, das 14h às 18h, em local a ser divulgado previamente, mediante informação afixada no seu mural e nas páginas eletrônicas do IFAM e do PPGMET. Não sendo permitida a entrada do candidato após as 14h. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo

permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. A prova será feita com questões organizadas por linha de pesquisa e sem direito a consulta. Ela versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo III deste Edital. O candidato deverá comparecer à prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto.

5.2.4 QUARTA ETAPA: Prova oral (classificatória). A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada em local a ser divulgado no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <https://sites.google.com/site/mpetifam>. A prova consistirá da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes, por uma banca examinadora constituída por professores relacionados à linha de pesquisa a qual o candidato pleiteia a vaga. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Com exceção da primeira, a cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1 Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato deseja desenvolver no Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos, demonstrando as capacidades de:

- a) Convergência do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do curso, indicados no item 2.4 deste edital, e com a área de atuação dos professores do programa;
- b) Capacidade de articular teorias e metodologias propostas no pré-projeto;
- c) Pensamento autônomo e crítico;
- d) Viabilidade da realização do pré-projeto no tempo previsto para o curso.

6.1.2 Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova de conteúdo constará de duas questões, sendo que cada uma das questões deverá ser respondida em no máximo uma página, que será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza e legibilidade;
- b) Argumentação teórica das questões propostas;
- c) Pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) Convergência das respostas com as questões formuladas, a partir da bibliografia indicada.

6.1.3 Prova oral: Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto e o currículo lattes, avaliada segundo os seguintes critérios explicitados no Anexo IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (setenta).

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, por ordem de prioridade:

a) A maior nota na etapa da análise do pré-projeto;

b) O maior coeficiente acadêmico na graduação;

c) O candidato com maior idade.

8. DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

8.1. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no mural de avisos da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e na página eletrônica <https://sites.google.com/site/mpetifam>.

8.2. Não será divulgado o resultado via telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1. O pedido justificado de reconsideração, apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção, somente será acolhido se interposto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado de cada etapa, sendo a resposta concedida ao candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição.

9.2. Os requerimentos de reconsideração dirigidos à Comissão de Seleção devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM.

10. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

FASES	PERÍODO	DIVULGAÇÃO
Inscrições	Período: 28/04/2015 a 15/05/2015 9h às 12h e 13h às 17h	
Homologação das inscrições (eliminatória)	Divulgação: 18/05/2015 A partir das 10h	
Avaliação do Pré-Projeto (eliminatória)	Divulgação: 28/05/2015 A partir das 10h	
Prova Escrita (eliminatória)	Data: 02/06/2015 14h às 18h	Divulgação: 12/06/2015 A partir das 10h

Prova Oral (eliminatória)	18 e 19/06/2015 8h às 12h e 14h às 18h	Divulgação: 22/06/2015 A partir das 10h
Publicação do Resultado Final	26/06/2015 A partir de 10h	
Matricula	Período: 24/07 e 25/07/2015 8h às 12h	

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, efetuada na Secretaria do Curso de Mestrado em Ensino Tecnológico, no horário das 8h às 12h. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Declaração de disponibilidade de tempo para participar das atividades do Curso;
- c) Termo de responsabilidade com as atividades do Curso.

12. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- d) Não confirmar a sua participação no Curso, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;
- e) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Curso, de acordo com o respectivo Regimento Interno;

12.3. O extrato do presente Edital será publicado na página eletrônica do IFAM, do PPGMET, no mural da Secretaria do Curso e no Diário Oficial da União, assim como seu resultado final, após a aprovação pelo Colegiado do Curso;

12.4. O aluno deverá comprovar suficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) até seis meses após o seu ingresso/matricula no Curso;

12.5. Candidatos que comprovarem proficiência em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, ou equivalentes) em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de no máximo 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de suficiência realizados pelo Curso, mediante apresentação de documento comprobatório;

12.6. O aluno que nas duas oportunidades oferecidas pelo Curso na realização dos exames de suficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete) será definitivamente desligado;

12.7. Os alunos selecionados e devidamente matriculados sujeitam-se ao Regimento Interno do Curso;

12.8. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2015.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS PARA 2015

DOCENTES	VAGAS
Amarildo Menezes Gonzaga	2
Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1
Andréa Pereira Mendonça	1
Davi Avelino Leal	1
Edson Valente Chaves	1
Elaine Maria Bessa Rebello Guerreiro	1
João dos Santos Cabral Neto	1
José Anglada Rivera	1
Jean Dalmo de Oliveira Marques	1
Lucilene da Silva Paes	1
Rosa Oliveira Marins Azevedo	1

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME COMPLETO:		INSCRIÇÃO:
DESEMPENHO ACADÊMICO (A nota deste item é a o valor do coeficiente acadêmico) 0,5 PARA CADA PONTUAÇÃO ATÉ 5		Nota
Coeficiente de Rendimento Acadêmico na Graduação		
		5
FORMAÇÃO ACADÊMICA (2,0 pontos por cada atividade e a nota máxima 10,0)		
		Pontos
Especialização Lato Sensu		Até 2
Participação em Projeto de Iniciação Científica (PIBIC ou PAIC)		Até 2
Participação em Programa(s) de Monitoria		Até 2
Participação em Curso(s) de Aperfeiçoamento(s)		Até 2
Outras Atividades (tais como: PET, PIBID, Ciência sem Fronteiras, Prodocência, Observatório de Ciência)		Até 2
		Nota
		10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço no magistério)		
(a cada ano pontuar 0,5 com o máximo de 10 pontos)		Pontos
		Nota
		10
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (2,0 pontos por cada atividade e a nota máxima 10,0)		
		Pontos
Patentes Registradas no máximo 01		3
Publicação de Livros com corpo editorial e ISBN no máximo 01		3
Publicação de Artigo Científico em Periódicos nos últimos 5 anos (Qualis C vale 0,4 cada, Qualis B vale 0,6 cada, Qualis A vale 1 cada), até o máximo de 3 pontos)		3
Publicação de capítulos de Livros, um ponto por capítulo no máximo de 2 pontos		2
Apresentação de trabalhos em eventos científicos com Anais um ponto por Anais no máximo de 2 pontos		2
Orientação de Projeto (TCC, Prodocência, PIBID, PET, PIBIC, PIBICJr, PAIC ou PAICJr) nos últimos 5 anos com 0,5 ponto por projeto no máximo de 2 pontos		2
		Nota
		15

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA

LINHA DE PESQUISA I - Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico

BARATO, Jarbas Novelino. Educação, saber e trabalho. In: **Tecnologia Educacional e Educação Profissional**. São Paulo: Editora do SENAC. 2002.

MACHADO, Lucilia Regina de Souza. O desafio da formação dos professores para a EPT e PROEJA. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 116, p. 689-704, jul.-set. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v32n116/a05v32n116.pdf>>.

MOURA, Dante Henrique. A formação de docentes para a educação profissional e tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 1, jun. 2008. Brasília: MEC, SETEC, 2008. p. 23-38. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/rev_brasileira.pdf>.

PENA, Geralda Aparecida de Carvalho. Formação docente e aprendizagem da docência: Um olhar sobre a Educação Profissional. **Educação em Perspectiva**, Viçosa, v. 2, n.1, p. 98-118, jan./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.seer.ufv.br/seer/educacaoemperspectiva/index.php/ppgeufv/article/viewFile/122/51>>.

LINHA DE PESQUISA 02 - Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico

BARATO, Jarbas Novelino. Educação, saber e trabalho. In: **Tecnologia Educacional e Educação Profissional**. São Paulo: Editora do SENAC. 2002.

DEMO, Pedro. Habilidades do século XXI. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 4-15, 2008. Disponível em: <http://www.oei.es/pdf2/habilidades-seculo-xxi.pdf>.

MOURA, Dante Henrique. A formação de docentes para a educação profissional e tecnológica. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 1, n. 1, jun. 2008. Brasília: MEC, SETEC, 2008. p. 23-38. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/rev_brasileira.pdf>.

PORVIR. **Personalização do Ensino**: como colocar o aluno no centro. Disponível em: <http://www.porvir.org/especiais/personalizacao/>

ANEXO IV
PONTUAÇÃO GERAL DAS FASES DE AVALIAÇÃO

ATIVIDADE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Prova de Conteúdo	Produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade	30
	Argumentação teórica das questões propostas	25
	Pensamento analítico, autônomo e crítico	25
	Convergência das respostas com as questões formuladas a partir da bibliografia indicada	20
TOTAL PARCIAL		100
Pré-Projeto	Convergência do pré-projeto com uma das linhas de pesquisa do curso, indicadas no item 2.4 deste edital	20
	Pensamento autônomo e crítico	30
	Capacidade de articular teorias e metodologias propostas no pré-projeto	30
	Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso	20
TOTAL PARCIAL		100
Prova oral	Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.	20
	Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto.	25
	Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto.	25
	Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (Vide detalhes anexo I)	30
TOTAL PARCIAL		100
MÉDIA ARITMÉTICA		

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Eu, _____,
SIAPE nº _____ declaro ter disponibilidade para participar do processo de
seleção, bem como, se for classificado, cursar o Mestrado Profissional em Ensino
Tecnológico ofertado no Campus Manaus Centro, no período de 2015 a 2016, não havendo
incompatibilidade ou detrimento das atribuições inerentes ao cargo e/ou função ocupadas no
Campus _____ ou no
Setor da Reitoria ao qual estou vinculado.

(Cidade-UF) _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

SIAPE nº. _____

Anuência:

Assinatura e carimbo do diretor geral do *campus* no qual o servidor está lotado